

AMPLIAR O NÚMERO DE TRABALHADORES FORMAIS E MELHORAR O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO



Segundo levantamento da Fundação Getúlio Vargas (FGV), com base na Pnad Contínua do IBGE, cerca de 50% dos trabalhadores de menores rendimentos tiveram um aumento salarial acima da média nacional. Conforme o estudo, a renda destes trabalhadores cresceu 10,7% no quarto trimestre de 2024, enquanto a média nacional aumentou 7,1%. Os principais fatores que propiciaram esta melhoria foram a queda do desemprego (3,9%) e melhoria da escolaridade (5,24%).

Para a FGV, o principal diferencial neste momento é a combinação entre crescimento econômico, recuperação do emprego e melhora dos indicadores sociais, cujos principais beneficiados são os setores mais vulneráveis da população. Os dados da FGV também mostram uma leve queda no trabalho informal e um aumento de empregados com carteira assinada, o que gera a ampliação do acesso a direitos trabalhistas e previdenciários e amplia a inclusão social.

A renda média dos trabalhadores brasileiros atingiu um novo patamar no quarto trimestre de 2024, alcançando R\$ 3.326,00, segundo estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). No trimestre encerrado em janeiro de 2025, o rendimento médio chegou a R\$ 3.343,00, o maior da série histórica. Estes dados fazem parte da nota técnica “Retrato dos Rendimentos do Trabalho – Resultados da PNAD

Contínua do Quarto Trimestre de 2024”, elaborada pelo pesquisador Sandro Sacchet de Carvalho.

Ainda que os dados acima sejam positivos, é preciso ressaltar que o salário mínimo praticado no Brasil está muito aquém, senão vejamos: para o DIEESE, o salário mínimo, para suprir as necessidades básicas de uma família média, necessitaria ser de R\$ 7.156,15, porém, ele está hoje em R\$ 1.518,00. Já a Constituição Federal (CF) determina, em seu artigo 7º, item IV, que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, “receber um salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender as suas necessidades vitais básicas e às de sua família como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim”.

Se analisarmos todas as despesas listadas na CF, que devem ser pagas com o salário mínimo, veremos que o valor hoje pago está muito distante de promover uma sobrevivência digna aos trabalhadores. Apesar de o Brasil está entre os países com os menores salários mínimos da América Latina, situação que se agrava quando comparado com os países desenvolvidos, a depreciação das condições de vida dos trabalhadores é uma realidade mundial. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o salário médio mundial é baixo, e mais de um terço da população vive abaixo da linha de pobreza.

Isto nos coloca que a classe trabalhadora brasileira precisará lutar muito se quiser mudar esta realidade.

UNISYS BRASIL: REALIZADA A 1ª MESA DE NEGOCIAÇÃO DA CAMPANHA SALARIAL 2025



Foi realizada, no dia 3 de abril de 2025, a 1ª mesa de negociação da Campanha Salarial 2025 dos trabalhadores da Unisys Brasil. A reunião ocorreu de forma virtual e contou com a participação da coordenação de campanha da FENADADOS, dos representantes dos sindicatos regionais onde existem trabalhadores da Unisys Brasil e da representante do RH/Unisys, Rebeca Ambrozio. Já na abertura dos trabalhos, a representante do RH informou não trazer propostas para esta reunião, pois queria entender melhor as reivindicações constantes na pauta entregue pela FENADADOS. Importante destacar que nesta data o negociador da Unisys não estava presente.

Neste ano será tratado o processo negocial do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026. Serão negociadas, portanto, apenas as cláusulas econômicas.

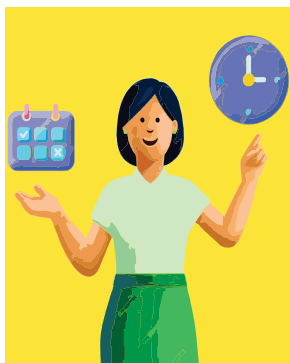
Feitos os esclarecimentos das cláusulas apresentadas e já sinalizado que provavelmente o índice a considerar para a negociação seria o IPCA, que por enquanto se mostra mais vantajoso, a representante do RH informou que a Empresa se compromete a analisar as propostas apresentadas e trazer o retorno nas próximas negociações, cuja data ainda não foi definida.

Continuaremos participando de cada etapa do processo de negociação.

Fiquem atentos nas redes sociais e site do SINDADOS/MG para mais informações.

AGENDA DE AUDIÊNCIAS

Partes		Processo	Audiência		
Reclamante	Reclamado	Numeração	Data	Horário	Local
Sindados MG	Extreme Digital	0010157-46.2025.5.03.0002	15/04/2025	13:05	Videoconferência
Sindados MG	Rezek Ferreira Inf.	0010167-90.2025.5.03.0002	22/04/2025	08:40	Videoconferência
Sindados MG	AEC Consulting	0010157-97.2025.5.03.0179	24/04/2025	08:05	Videoconferência
Sindados MG	Betel Tecnologia	0010182-14.2025.5.03.0017	29/04/2025	08:10	Videoconferência
Sindados MG	S P Data Serv.	0010321-18.2025.5.03.0032	12/05/2025	08:45	Videoconferência
Sindados MG	Solusoft Informática	0010272-12.2025.5.03.0182	27/05/2025	08:05	Videoconferência
Sindados MG	Sympla Internet	0010348-04.2024.5.03.0010	06/08/2025	09:30	Videoconferência



PRODABEL - CAMPANHA SALARIAL 2025

A Pauta de Reivindicações dos trabalhadores da PRODABEL foi entregue à Empresa. É hora de iniciar a negociação coletiva!
Sexta feira, 11/04, às 16 horas, teremos nossa primeira mesa de negociação. Esperamos que o processo de negociação evolua bem.
Informações sobre esta reunião divulgaremos no próximo boletim. Fique atento ao boletim, página e redes sociais do Sindicato.

PARA REFLETIR



Já passou pela sua cabeça que a Classe Trabalhadora está voltando ao nível de exploração do século XIX?

Veja o PARADOXO:

Numa Era mundial do capitalismo, onde nunca a tecnologia foi tão importante, todos nós poderíamos trabalhar menos para trabalharmos todos. Poderíamos trabalhar duas, três horas por dia, três, quatro dias da semana e estaria bom.

Se pegarmos os milhões e bilhões que trabalham 8, 10, 12 horas ou mais por dia e pegarmos os milhões e bilhões que não têm trabalho nenhum, bastava reduzir para todo mundo e empregar todos.

Mas isto contrasta com o sistema de metabolismo social do capital, que é destrutivo.

Voltamos a debater pautas que nos remetem a séculos passados, como melhores condições de trabalho, fim do trabalho infantil etc. A redução da jornada de trabalho sempre esteve na ordem do dia. Nos países subdesenvolvidos essa situação é ainda mais gritante.

A França, por exemplo, aprovou a redução da jornada para 35 horas semanais na década de 90 (a Lei entrou em vigor nos anos 2000).

Mas mais que isso, a pejetização, processo de contratação de trabalhadores como pessoas jurídicas (PJs), escancara essa política de extermínio dos direitos trabalhistas.

Debate como férias, 13º salário, salário mínimo, Previdência Social etc., tudo isso está sendo ameaçado.

Este é o cenário dos trabalhadores UBER, por exemplo.

Precisamos refletir: será que entramos na era da escravidão digital? Será que somente os trabalhadores UBER estão sendo escravizados tecnologicamente?

Redução da jornada de trabalho sem redução de salário nem benefícios já!

Redução da jornada de trabalho sem redução de salários nem benefícios já!

VOCÊ SABIA?



Estamos em ABRIL, mês em que as empresas que tiveram PREJUÍZO têm de COMPROVAR este prejuízo para não pagar a PLR.

No salário de MAIO tem de vir o PAGAMENTO DA PLR para todos os trabalhadores cuja empresa não tiver comprovado prejuízo.

Muitos trabalhadores nos ligam e indagam se sua empresa fez comprovação de prejuízo. Alguns, ao respondemos que fez, contestam. Contudo, não basta apenas contestar, é necessário ter provas de tal contestação, do contrário, não é possível intervir.

Se sua empresa comprovou prejuízo, mas você contesta e tem prova de que o prejuízo não existe, procure o Sindicato!

A MALDADE DA DIREÇÃO DO SERPRO NÃO TEM LIMITE



Ao editar a “Norma PC 013 – Incorporação Administrativa de FCT, FCA e GFE”, em 20/12/2024, alegando que a mesma teria a finalidade de regulamentar a incorporação administrativa de parcelas pagas aos empregados e empregadas, a direção do SERPRO buscou reduzir o passivo trabalhista da Empresa. A FCT, FCA e GFE passaram a ser ferramentas de gestão, usadas indevidamente pelo SERPRO, fraudando a legislação trabalhista, acobertando verbas de caráter eminentemente salarial.

E como sempre falta transparência na Empresa, vimos muitos apadrinhados das chefias receberem os valores mais altos, independente do desempenho funcional, do projeto onde estavam alocados, ou das atividades que desenvolviam. Obviamente que algum dentre os trabalhadores não achou a conduta correta e procurou correr atrás do seu direito. E a vida do SERPRO “virou um inferno”, porque foram milhares de trabalhadores contestando o desvio de finalidade da FCT, FCA e GFE colocado em prática pela Empresa.

E as derrotas do SERPRO na justiça foram inúmeras. Recentemente, o Tribunal Superior do Trabalho, pacificou a tese de que a FCT integra o salário e deve ser incorporada ao acervo salarial, também, gerando reflexos, inclusive, em anuênios e adicional de qualificação/especialização. A Empresa, que sempre contestou até não poder mais em todos os processos judiciais, fez a sua última maldade: editou a

norma, certamente já sabendo que o judiciário publicaria seu entendimento, que geraria uma jurisprudência respaldando a luta judicial pela incorporação destas gratificações aos salários dos trabalhadores. Advogados da Empresa percorrem diariamente os corredores dos tribunais, em Brasília, onde as conversas acontecem.

O SERPRO conseguiu seu objetivo com muitos trabalhadores, pois estes aderiram à norma da Empresa. Todavia, vários outros se indignaram com a maldade e procuraram o Sindicato e ainda que não possamos dizer que a vitória destes trabalhadores é certa, temos a nosso favor, agora, uma vasta e sólida jurisprudência.

Não é justo que a direção do SERPRO queira solucionar os problemas gerados pela própria Empresa impondo perdas aos seus empregados. Neste sentido, o jurídico do Sindicato está à disposição dos trabalhadores no seu plantão de segunda a quarta, das 16h às 18h.

Este foi o teor publicado no dia 14/03/2025 no feito RRAg - 0000756-63.2023.5.10.0013, sendo o Órgão Judicante o Tribunal Pleno, com Relatoria do Ministro Aloysio Silva Correa da Veiga: REPRESENTATIVO PARA REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. INCIDENTE DE RECURSO REPETITIVO. FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA (FCT/FCA/GFE). SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). INCORPORAÇÃO AO SALÁRIO. ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO E DE QUALIFICAÇÃO. Diante da manifestação de todas as Turmas do Tribunal Superior do Trabalho e da C. SBDI-1 indica-se a matéria a ter a jurisprudência reafirmada, em face da seguinte questão jurídica: Identificar se a função comissionada técnica (FCT), em razão de sua natureza salarial, deve repercutir sobre adicional por tempo de serviço (anuênios) e adicional de qualificação. Para o fim de consolidar a jurisprudência pacificada no Tribunal Superior do Trabalho, deve ser acolhido o Incidente de Recurso de Revista para o fim de fixar a seguinte tese vinculante: **A função comissionada técnica (FCT/FCA/GFE), paga a empregados do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) de forma habitual e desvinculada do desempenho de atividade extraordinária ou de confiança, incorpora-se ao salário para todos os efeitos legais, inclusive para cálculo dos adicionais por tempo de serviço e de qualificação.**